



ESTADO DO CEARÁ

Camara Municipal de Barro

LEI Nº 50/86 DE 28 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza a doação de Imóvel na forma " que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

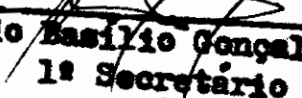
Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUB de Barro, o Imóvel sito a rua Trajano Nogueira, medindo quarenta (40) metros de frente por cinquenta (50) metros de fundos, limitando-se ao Norte, com a rua em que está situado; ao Sul, com o terreno de propriedade do Sr. Aurilio Cardoso de Lima; ao Leste, com o terreno de propriedade da Prefeitura e ao Oeste com propriedade do Sr. Mario Angelo da Silva.

Art.2º- O Imóvel caracterizado no artigo anterior, destina-se a construção de uma escolinha que será mantida pela referida sociedade.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 28 de agosto de 1986.


Basilio Gonçalves Neto


Geraldo Basilio Gonçalves
1º Secretário

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI
Barro, 28 de agosto de 1986
Afonso Leite Tavares
Prefeito Municipal